



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

Mensagem nº.057/2022.
Projeto de lei nº.057/2022.

RECEBIDO Em 20/10/22

Por

16:11 Horas

Fontoura Xavier, 20 de outubro de 2022.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:


Brielly de Souza Cigolini
CRC/RS 094429/0-0

Ao cumprimentá-los, encaminhamos para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a ceder imóvel de sua propriedade para a Associação Os Cavalarianos da Paz.

Trata-se de imóvel com 300 m², localizado próximo a Escola Elizabete Scalco na Vila Assis e que não se faz necessário para as atividades desenvolvidas na Escola, podendo ser perfeitamente cedido para a Associação, que futuramente pode inclusive vir a ser usado pelos alunos em eventual necessidade, ou em parceria para viabilizar acesso aos estudantes a cultura gaúcha que é marca da Associação Os Cavalarianos da Paz.

É de conhecimento de todos que a Associação Os Cavalarianos da Paz, há décadas presta relevante serviço social e cultural ao fomentar boas práticas no cultuar das tradições gaúchas, em ações de cunho ambiental e social que venham a trazer crescimento para a população de Fontoura Xavier.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Outrossim, solicitamos a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, e votação em regime de urgência, conforme previsto em nossa Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
IVAN BORGES DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FONTOURA XAVIER – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PROJETO DE LEI Nº 57/2022.

“CEDE EM SISTEMA DE CONCESSÃO DE USO, IMÓVEL URBANO PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO OS CAVALARIANOS DA PAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica autorizada a cedência de uso de um imóvel urbano localizado na Rua Projetada, Vila Assis, nesta cidade de Fontoura Xavier, com 300 m², conforme mapa que anexo à presente Lei, para o fim específico de construção de sede da entidade visando a dar continuidade aos trabalhos de preservação da Cultura Gaúcha que presta no Município de Fontoura Xavier.

Parágrafo Único – Os termos da presente concessão de uso estão dispostos na minuta do instrumento anexo que será parte integrante desta lei.

Art. 2º - Não é permitida a cedência por parte da cessionária a terceiros sem autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O período de concessão de uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por mais 10 anos, desde que a instituição esteja atuando em prol da preservação da Cultura e da Tradição Gaúcha.

Art. 4º- As despesas de água e energia elétrica, desde a instalação até o efetivo consumo mensal ficarão a cargo da Associação Os Cavalarianos da Paz.

Art. 5º - Benfeitorias realizadas no imóvel serão incorporadas ao patrimônio do ente público municipal, se um dia a Associação beneficiada deixar de exercer as atividades pela qual foi instituída e constam em seu Estatuto Social, sem direito a qualquer indenização.

Art. 6º - A Associação Os Cavalarianos da Paz se compromete de realizar projetos em sua sede social, em conjunto com a Secretária da Educação e Cultura do Município, visando auxiliar na difusão da Cultura Gaúcha no Município de Fontoura Xavier.


Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

for



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER,
EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.


LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO DE FONTOURA XAVIER



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

TERMO DE CONCESSÃO DE USO

Pelo presente instrumento de termo de ajuste, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**, pessoa jurídica de direito Público, sita a Avenida 25 de Abril, 920, por seu representante legal, o Prefeito Sr. **LUIZ ARMANDO TAFFAREL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 209484410-20, residente e domiciliado na Rua Ver. Armando Taffarel, Centro da cidade de Fontoura Xavier-RS, adiante denominado **CONCEDENTE** de outro a **ASSOCIAÇÃO OS CAVALARIANOS DA PAZ**, entidade sem fins lucrativos com CNPJ nº 47.076.098/0001-24, neste ato representado por seu presidente **JUAREZ RODRIGUES TELLES**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 588723619-15, residente e domiciliado na Av. 09 de julho, Vila Vaz, Fontoura Xavier-RS, adiante denominado **CONCESSIONÁRIO**, tem justo e acordado o que segue, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto da presente concessão é um imóvel de propriedade do Município de Fontoura Xavier, com matrícula sob nº 18.753, localizado na Rua Projetada, s/n, Vila Assis, sem benfeitorias, com área de 300 m² conforme mapa de localização em anexo, para fins de construção da sede social da Associação Os Cavalarianos da Paz.

CLÁUSULA SEGUNDA

O período de concessão de uso, será pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do Termo de Concessão, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a Associação esteja atuando em prol da Cultura e da preservação das Tradições Gaúchas.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente concessão não terá ônus nenhum o Concessionário, ficando este responsável pela construção de benfeitorias e despesas atinentes as mesmas como energia elétrica e água.

CLÁUSULA QUARTA

Caso no período da concessão de uso, que será pelo prazo de 10 (dez) anos, por qualquer motivo o Concessionário, interromper ou descontinuar sua atividade, todas as benfeitorias necessárias realizadas no imóvel objeto do presente instrumento, serão incorporadas ao patrimônio do Município, sem indenização seja a que título for, não gerando, outrossim, direito de retenção do imóvel.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

CLAUSULA QUINTA

O Concessionário compromete-se fazer uso do bem para o fim específico de instalar sua sede social e continuar difundindo a cultura gaúcha, não podendo modificar as atividades sem a devida autorização do Concedente, sob pena de revogação imediata e unilateral da presente concessão;

CLAUSULA SEXTA

As controvérsias que por ventura ocorrerem durante a execução do presente instrumento, serão dirimidas administrativamente e na impossibilidade de fazê-lo, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Soledade-RS, excluindo-se qualquer outro, para dirimir qualquer demanda

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores, em 03(três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vai assinado pelos contratantes e por duas testemunhas, para os fins de direito.

Fontoura Xavier-RS, em de de 2022.


Luiz Armando Taffarel

Prefeito Municipal

Concedente

Juarez Rodrigues Telles

Presidente – Associação Os Cavalarianos da Paz

Concessionário

Testemunhas:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

TERMO DE CONCESSÃO DE USO

Pelo presente instrumento de termo de ajuste, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**, pessoa jurídica de direito Público, sita a Avenida 25 de Abril, 920, por seu representante legal, o Prefeito **Sr. LUIZ ARMANDO TAFFAREL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 209484410-20, residente e domiciliado na Rua Ver. Armando Taffarel, Centro da cidade de Fontoura Xavier-RS, adiante denominado **CONCEDENTE** de outro a **ASSOCIAÇÃO OS CAVALARIANOS DA PAZ**, entidade sem fins lucrativos com CNPJ nº 47.076.098/0001-24, neste ato representado por seu presidente **JUAREZ RODRIGUES TELLES**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 588723619-15, residente e domiciliado na Av. 09 de julho, Vila Vaz, Fontoura Xavier-RS, adiante denominado **CONCESSIONÁRIO**, tem justo e acordado o que segue, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto da presente concessão é um imóvel de propriedade do Município de Fontoura Xavier, com matrícula sob nº 18.753, localizado na Rua Projetada, s/n, Vila Assis, sem benfeitorias, com área de 300 m² conforme mapa de localização em anexo, para fins de construção da sede social da Associação Os Cavalarianos da Paz.

CLÁUSULA SEGUNDA

O período de concessão de uso, será pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do Termo de Concessão, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a Associação esteja atuando em prol da Cultura e da preservação das Tradições Gaúchas.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente concessão não terá ônus nenhum o Concessionário, ficando este responsável pela construção de benfeitorias e despesas atinentes as mesmas como energia elétrica e água.

CLÁUSULA QUARTA

Caso no período da concessão de uso, que será pelo prazo de 10 (dez) anos, por qualquer motivo o Concessionário, interromper ou descontinuar sua atividade, todas as benfeitorias necessárias realizadas no imóvel objeto do presente instrumento, serão incorporadas ao patrimônio do Município, sem indenização seja a que título for, não gerando, outrossim, direito de retenção do imóvel.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

CLAUSULA QUINTA

O Concessionário compromete-se fazer uso do bem para o fim específico de instalar sua sede social e continuar difundindo a cultura gaúcha, não podendo modificar as atividades sem a devida autorização do Concedente, sob pena de revogação imediata e unilateral da presente concessão;

CLAUSULA SEXTA

As controvérsias que por ventura ocorrerem durante a execução do presente instrumento, serão dirimidas administrativamente e na impossibilidade de fazê-lo, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Soledade-RS, excluindo-se qualquer outro, para dirimir qualquer demanda

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores, em 03(três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vai assinado pelos contratantes e por duas testemunhas, para os fins de direito.

Fontoura Xavier-RS, em de de 2022.


Luiz Armando Taffarel

Prefeito Municipal

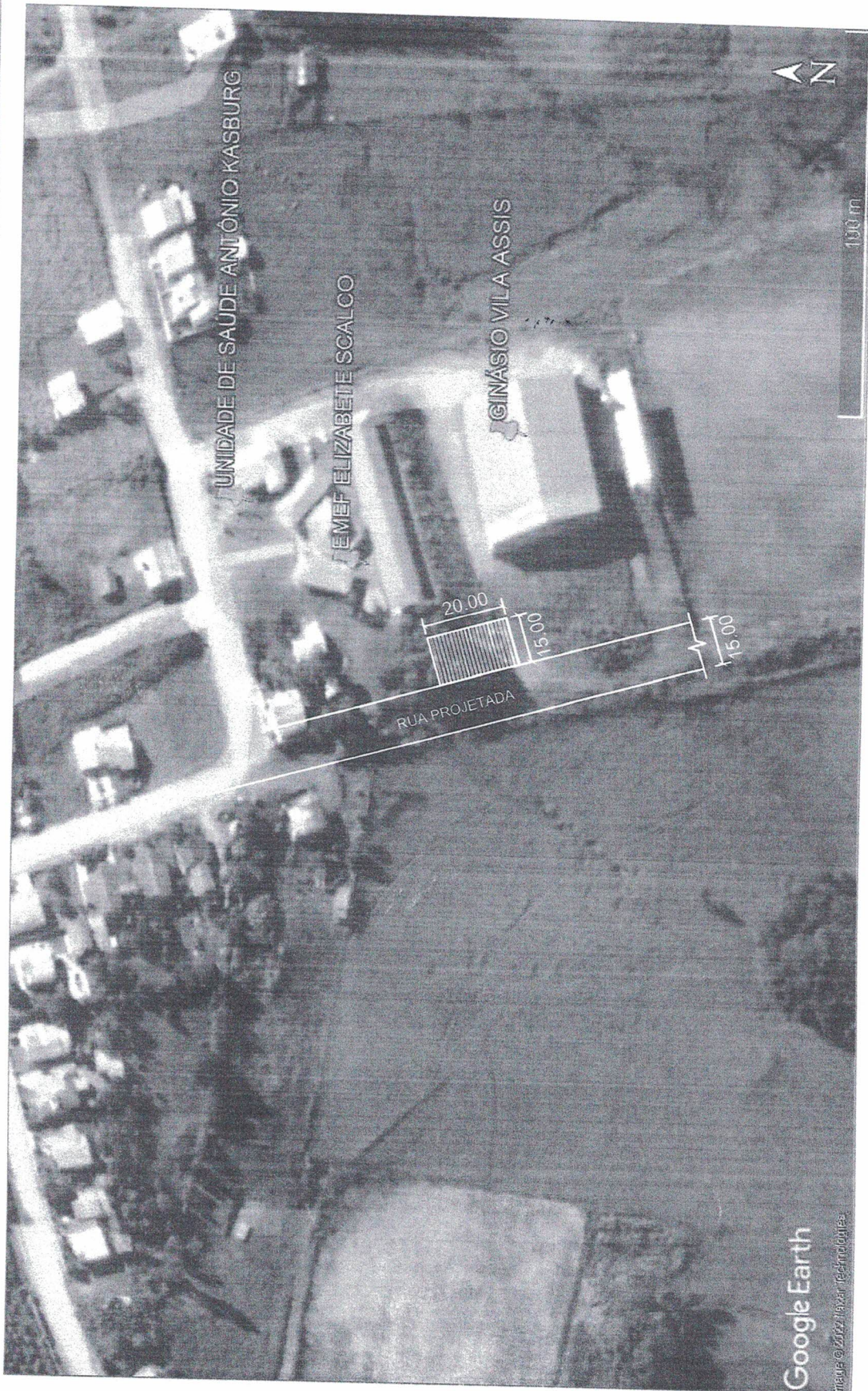
Concedente

Juarez Rodrigues Telles

Presidente – Associação Os Cavalarianos da Paz

Concessionário

Testemunhas:




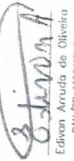

Google Earth

Imagem © 2022 Maxar Technologies

OBSERVAÇÕES:

COORDENADAS:

Latitude: 28°58'54.99" S Longitude: 52°22'24.51" O

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER		ESTADO: RS MUNICÍPIO: FONTOURA XAVIER DATA: Outubro/2022 ESCALA: Sem Escala PRANCHA: 01/01
	PRONETO:	DEMARCAÇÃO DE AREA	TIPO: LOCALIZAÇÃO LOCAL: Rua Projetada, Vila Assis. AREA: 300,00 m ²
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Edson Arruda de Oliveira CNP/CPF: 033.617.4	PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL:  Luiz Fernando Toffarel Prefeito Municipal		

REQUERIMENTO

SR PREFEITO MUNICIPAL DEVIDO O CRESCIMENTO DO GRUPO OS CAVALARIANOS DA PAZ,
QUE HOJE JÁ É CONHECIDO NACIONALMENTE PELA AS AÇÕES FEITA JUNTO A SOCIEDADE ,
SENTIMOS A NECESSIDADE DE TERMOS UMA SEDE PRÓPRIA PARA NOSSAS REUNIÕES ,
ATIVIDADES EVENTOS ETC . SENDO ASSIM VIEMOS ATÉ VOSSA EXCÊLENCIA PEDIR
SE POSSIVEL NÓS DOAR UM TERRENO ONDE POSSAMOS CONSTRUIR A MESMA POIS

COMO É DE CONHECIMENTO DE VOSSA PESSÔA OS CAVALARIANOS HOJE ESTÃO LEVANDO E
REPRESENTANDO O NOME DO MUNICIPO DE FONTOURA XAVIER EM TODO OS LUGAR QUE
PASSAMOS SEJA ISSO EM QUASE TODAS AS FESTAS DO INTERIOR QUANDO PRESENTE SOMOS
50 % DOS PARTICIPANTES E MAIS NOS MUNICIPIOS VIZINHOS TAMBÉM ALEM DO MAIS
TEMOS PROJETO DE INCENTIVOS A TRADIÇÃO GAÚCHA COMO O GURI E A GURIA CAVALEIRO
QUE JÁ ESTA EM PAUTA AÇÕES SOCIAIS E OUTROS .

SENDO ASSIM FICAREMOS GRATOS SE NOSSO PEDIDO FOR ATENDIDO .

ATT OS CAVALARIANOS DA PAZ CNPJ 47076098/0001-24

ASS. .....PÊNOSTRIBOJUNTONAECOLOGIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.076.098/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO OS CAVALARIANOS DA PAZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO ROD BR 386 KM 267	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GALPAODA PAZ
---------------------------------	--------------	-----------------------------

CEP 99.370-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MUNICIPAL	MUNICÍPIO FONTOURA XAVIER	UF RS
-------------------	-------------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILBERTON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (54) 9154-7378
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2022 às 11:41:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMG-20221004-WA0498.jpg ↓ Baixar ↗ Tela inteira 🖨 Imprimir ☁ Salvar no OneDrive

Foto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
 DE ARMAZENAMENTO NACIONAL DE TIPO
 CARTRIDGE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

2284888183

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2284888183

Nome: **JUAREZ RODRIGUES TELES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **4141896616 SSP/DI RS**

CPF: **588.723.619-15** DATA NASCIMENTO: **15/12/1970**

FILIAÇÃO: **JOAO RODRIGUES TELES**
ODILA VALER TELES

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **01880571898** VALIDADE: **13/01/2027** 1ª HABILITAÇÃO: **02/08/1996**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PORTO ALEGRE, RS** DATA EMISSÃO: **14/01/2022**

ASSINATURA DO EMISSOR

ENIO SACCI
 Diretor-Geral 85964436097
 RS252511840

RIO GRANDE DO SUL

em café no salão Nereu Schimato e segundo
para Pavinga, para o almoço no parque de
Pavinga, fora no parque de Ilópolis, no salão
almoço na comunidade de São João, em Ilópolis,
os cardos, com volta toda no salão a noite
e o lucro da bebida vendida no trajeto sera
para custear o almoço de domingo. Nada mais
declarou foi encerrada a reunião a qual houve
em ata que sera assinada por mim e demais
presença; Fernando Brum, Eduardo
para o nome de Nereu Schimato
Renan Batista, Luciano Cunha, Elton Cunha.

Luiz Rogério Brum, Paulo
Paulino Farias, Pedroso. (11/01/2022)
Paulino, Alvaro, Maria,
Belmiro Quevedo, Agostinho, João de Lima
Luiz de S. Sequeira,
Ado em STUK, Adilton, etc.
Gilda Carr, Cass, Mateus, Pruneri, Venício, Antônio, Bortoluzzi
RABUICIA, etc.

Ata No 17 2022

No dia vigésimo sétimo do mês de fevereiro
de dois mil e vinte e dois, estiveram reunidos
no bar do Osmer, os integrantes dos
Bordalinos do Pôr, conhecidos pelo atual
patrão Ildo Maranta, para tratar de assuntos
da Traca da nova Potranagem, onde reuniram
os novos integrantes, que reuniram no dia de Hoje
como Patrão = Teófilo Rodrigues Teles, vice Patrão
Bruno Quevedo, Tesoureiros, Osmer dos Santos, Voz
de Eduardo Nicolau, 1º Secretário dos Escritos, Bruno
Botista Brum. Foi feita uma votação em que foi eleito
a Nova Potranagem por unanimidade, ficou tratado
e acordado a data para a próxima reunião que

Reuniram-se nos dias sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a fim de tratar a Ilda e a Covalçada da quota que se estabelecerá nos dias dez e doze, e treze de fevereiro de dois mil e vinte e dois. Uniram-se a palavra ainda o novo Patrão Jorge Teles concordando o aporridade assim como o Sr. Bruno Amoretti e Secretário Ormen, e o Secretário Bruno Brando convidou para uma covalçada para a sua chacha no freguesado São Pedro a ser definida a data.

Nada avendo mais a tratar o Patrão encerrou a reunião e os sócios fixaram-lhes para a primeira reunião de atos!

Adelgão da Silva Lima presidente
 William Wesley Krollar
 Christian
 Daniel
 Delmar Fery
 Elmore
 Maticos
 Bruno Ornelo
 Bruno Batista Bruno

Ata Nº 18 2022!

No dia Dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois estiveram reunidos o grupo dos cavaleiros da Paz de Fátima Verber no galpão do Tio Machado para prestar contas da Covalçada da quota. O Patrão Jorge Teles prestou conta dizendo que a covalçada deu um lucro de um valor de um mil quatrocentos e vinte e seis reais logo em seguida o Patrão falou para os demais que deve ser melhorado nos próximos covalçados levantando varias ideias no Alameda Santa Helena.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE



REGISTRO: - TÍTULOS E DOCUMENTOS
- PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Registro Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Soledade/RS - Fone 3381.1349
Registrador - Bel. Vítorio Beuren

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo neste Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nele encontra-se devidamente registrada a Sociedade: "ASSOCIAÇÃO OS CAVALARIANOS DA PAZ" com sede e foro no Parque Municipal, Galpão da Paz, BR 386 Km 267, no município de Fontoura Xavier/RS, a qual encontra-se devidamente protocolada no competente Livro "A-3", às folhas "013v", sob nº. de ordem "14897", e registrada no competente livro "A-4", às folhas "010-010a", sob nº. de ordem "623", em data de "01/12/2014". É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

SOLEDADE/RS, 01 de Dezembro de 2014.


Tabelião Substituto

Bel. Dolores Wommer Bohrer.

0243.01.0800001.99127

Emolumentos:
Certidão: R\$ 6,30
Selo Digital: R\$ 0,30

Bel. Vítorio Beuren
Tabelião

ESTATUTO



FONTOURA XAVIER - RS - 14º RT

ASSOCIAÇÃO OS CAVALARIANOS DA PAZ. FUNDADO EM, 12 DE MARÇO DE 2006

CAPITULO I - Denominação, Sede, Foro, Duração e Fins

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO OS CAVALARIANOS DA PAZ, fundado em 12(doze) de Março de 2006, com sede e foro no Parque Municipal, galpão da PAZ, BR 386 km 267- no Município de Fontoura Xavier – Rio Grande do Sul, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica distinta da de seus associados.

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO – cujo prazo de duração é indeterminado – tem por finalidade:

- a- Cultuar as tradições do Rio Grande do Sul, transmitindo à posteridade e imbuindo a juventude de amor à lides culturais e tradicionalistas;
- b- Estabelecer intercâmbio de amizade e companheirismo de seus integrantes com as demais entidades envolvidas no tradicionalismo;
- c- Realizar reuniões de caráter cultural, ecológica, inclusive de fauna, flora, recreativa, no plantio de árvores nativas e ornamentais e na preservação do meio ambiente.
- d- As atividades relativas a CAVALGADAS; levando a cultura, . MUSICA, HISTORIA E DE RECREAÇÃO, E ESPORTIVA, ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, CULTIVO E PLANTIO DE ARVORES, NATIVA E EXOTICAS, NA PRESERVAÇÃO DA FLORA E FAUNA, promovendo e participando de eventos sociais e correlatos ao bem estar do seu quadro social e como atividades cultural e educacional.
- e- Praticar a boa vivencia na comunidade em geral, estimulando e incrementando a CULTURA entre os associados, com realização de conferências e palestras dos costumes e tradição Rio-grandense;
- f- Participar de representações artísticas e culturais, encontros sociais e outras manifestações que forem condizentes com finalidade. – com entidades coinãr; bem como a organização de festas tradicionalista, e contribuir para preservação de caráter cultural e recreativo;
- g- Estimular e manter o espírito de cordialidade, hospitalidade, cavalheirismo, de cumprimento da palavra, qualidades que são apanágio do homem do Rio Grande do Sul;
- h- Cooperar com as autoridades públicas e entidades particulares nas comemorações cívico-patrióticas e gauchescas.

Artigo 3º - A ASSOCIAÇÃO não poderá participar de atividades políticas – partidária, filosófica, nem admitirá discussão de tais temas em sua sede e em suas reuniões.

CAPITULO II – Da Administração e da Representação.

Artigo 4º - A ASSOCIAÇÃO é administrado e dirigido por uma DIRETORIA composta;

DE UM PRESIDENTE;

DE UM VICE PRESIDENTE,

DE UM PRIMEIRO E SEGUNDO SECRETÁRIO

DE UM PRIMEIRO E SEGUNDO TESOUREIRO;

DE UM CONSELHO DELIBERATIVO;

DE UM DIRETOR CULTURAL; todos eleitos pela assembléia geral com mandato de dois anos, podendo ser reeleitos, e mais um secretário, um tesoureiro e um diretor Campeiro, além de outros colaboradores de que venha a necessitar, sendo estes de livre escolha do presidente, e todos com as funções normais compatíveis com seus encargos.

Artigo 5º - A associação é representada em todos os atos de sua vida social, judicial e extrajudicial, ativa e passivamente por seu PRESIDENTE, que tem poderes para constituir procuradores e mandatários.

CAPITULO III – Da Reforma do Estatuto.

Artigo 6º - O presente estatuto só poderá ser alterado pela Assembléia Geral, em sessão EXTRAORDINARIA especialmente convocada e dirigida por quem a maioria simples escolher, sempre com quorum de maioria ou seja 50%(cinquenta) por cento e mais 1(um) em primeira convocação e em segunda com qualquer numero com dois terços dos associados.

Parágrafo Único – A convocação deve ocorrer com trinta dias de antecedência e a reforma só terá validade com a aprovação de dois terços dos presentes.

CAPITULO IV – Da Responsabilidade dos Sócios.

Artigo 7º - Os associados não respondem solidários nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos da Associação.

CAPITULO V – Da extinção e do destino do Patrimônio.

Artigo 8º - A extinção da Associação só poderá ocorrer por deliberação de dois terços dos sócios efetivos, reunidos em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim com trinta (30) dias de antecedência da data marcada para a realização, edital convocatório expedido duas vezes, com intervalo de trinta dias, e declaração explícita da ordem do dia.

Artigo 9º - A mesma sessão que delibera a extinção da ASSOCIAÇÃO determinará a doação do eventual patrimônio a uma entidade congênere sediada no Município de Fontoura Xavier- Estado do Rio Grande do Sul.

CAPITULO VI – Dos Sócios, Suas Categorias, Direitos e Deveres.

Artigo 10º - A Associação é constituída de indeterminado numero de sócios, assim compreendidos:

- a- **São Sócios Fundadores**, aqueles que participaram da constituição da ASSOCIAÇÃO e assinaram a ata de fundação;
- b- **São Sócios Contribuintes**, São aqueles aprovados pela DIRETORIA em votação secreta, e que, participam do quadro social, pagam regularmente as contribuições sociais estabelecidas pela Assembléia Geral.
- c- **São Sócios Benemeritos; será quem prestou relevantes serviços a Associação ou que tenha feito donativo em valores superiores de R\$1.000,00, será aprovado pela Assembléia Geral Ordinária;**

- c- **Extraordinariamente** em qualquer época para deliberar sobre quaisquer assuntos de maior importância, como alteração de estatuto, expulsão de sócios, destituição da Diretoria, eleição de novos dirigentes, extinção da ASSOCIAÇÃO.

Artigo 18º - A convocação da Assembléia Geral ordinária ou extraordinária é feita pelo presidente da ASSOCIAÇÃO, excluída a hipótese de destituição da Diretoria e eleição de novos mandatários, caso em que a convocação será feita por, no mínimo, dois terços dos sócios, os quais devem estar presentes à Assembléia para esta ter validade.

Artigo 19º - A convocação DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, deve ser feita, no máximo, com quinze dias de antecedência para reunião ordinária.

Artigo 20º - Em qualquer caso, o edital convocatório, com a ordem do dia bem expressa, deve ser entregue a cada sócio individualmente e exposto e fixado na sede da ASSOCIAÇÃO ou local Público acessível se for o caso.

Artigo 21º - a Assembléia Geral funciona, em primeira chamada, com dois terços dos sócios quites, e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer numero, sendo dirigida sempre pelo presidente da ASSOCIAÇÃO, exceto na hipótese de destituição da Diretoria. Suas resoluções são tomadas por maioria simples.

CAPITULO IX – Da DIRETORIA.

Artigo 22º - A Diretoria é o órgão que dirige e administra A ASSOCIAÇÃO de acordo com o presente estatuto e em consonância com as resoluções da Assembléia Geral.

Artigo 23º - Compete à Diretoria coletivamente reunir-se uma vez por mês, ou sempre que for necessário, em caráter deliberativo e administrativo.

Parágrafo Único – A sessão deliberativa será considerada legalmente constituída se estiver presente o presidente da Associação e mais três membros da Diretoria.

Artigo 24º - Compete ao presidente da Diretoria, identificado como presidente da ASSOCIAÇÃO.

- a- Presidir e dirigir todos os atos administrativos Da ASSOCIAÇÃO, cabendo-lhe representá-lo judicialmente e extrajudicialmente, interna e externamente;
- b- Convocar e presidir a Assembléia Geral, exceto no caso já assinalado;
- c- Assinar juntamente com o tesoureiro cheques e documentos que impliquem responsabilidade de ordem financeira;

ILDO NORONHA

ILDO NORONHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

MENEZES

BRUNO DE GOIS
AGREGADO DA ESCRITA

Alexandre C. Chitolina
Assessor Jurídico
OAB/RS: 59.610



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS

Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

Reconheço AUTENTICA a firma de ILDO NORONHA DE ANDRADE. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Fontoura Xavier, 25 de agosto de 2014
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1400004.03917

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

[Handwritten signature]

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS

Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

Reconheço AUTENTICA a firma de BRUNO DE GOES. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Fontoura Xavier, 02 de setembro de 2014
Ivan Borges de Souza - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1400004.04178

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

[Handwritten signature]



FONTOURA XAVIER - RS - 14º RT

ASSOCIAÇÃO OS CAVALARIANOS DA PAZ

- RELAÇÃO NOMINAL DA DIRETORIA ATUAL:

- **PRESIDENTE**

ILDO NORONHA DE ANDRADE — Profissão = Func. Público

CPF= 578 372 010 00 - Estado Civil = Solteiro =Data Nasc.-03/11/68

RG = 1049922832 - Nacionalidade= Brasileira

Endereço = Picada Silveira -s/n - Interior- Fontoura Xavier-RS

- **VICE-PRESIDENTE**

RAFAEL CALEGARI CHITOLINA — Profissão = Dentista

CPF= 956 700 500 10 - Estado Civil =Solteiro =Data Nasc.-02/01/80

RG = 20650744 58 - Nacionalidade = Brasileira

Endereço = Av 09 De Julho -Nº 183 - centro – Fontoura Xavier-RS

- **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ESCRITA**

BRUNO DE GOES

- Profissão = func. Público

CPF =022052070-40 - Estado Civil = Solteiro =Data Nasc.-19/11/88

RG =9100418392 - Nacionalidade = Brasileira

Endereço = Rua 40 –Casa nº 25 –Vila Vaz – Fontoura Xavier- RS

- **SEGUNDO SECRETÁRIO DA ESCRITA**

GASPAR SANTOS DA ROSA - Profissão = Agricultor

CPF =029484660-32 - Estado Civil = Casado

RG =2058919891 - Nacionalidade = Brasileira

Endereço = Linha Pedras Branca-s/n – Interior – Fontoura Xavier -RS

- **PRIMEIRO AGREGADO DAS FINANÇAS**

ADEMAR BAPTISTA

- Profissão = Policia Militar

CPF = 372 929 940 91 - Estado Civil = Casado

RG =2020688572 - Nacionalidade = Brasileira

Endereço –Rua Natal Taffarel nº 181 – centro – Fontoura Xavier - RS

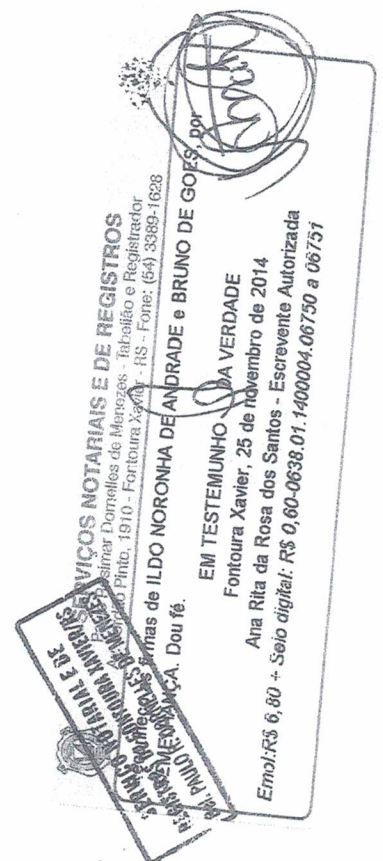
- **SEGUNDO AGREGADO DAS FINANÇAS**

NEREU LUIZ SCHENATTO - Profissão = Comércio

CPF =448581757-15 - Estado Civil = Casado

GR =6104057507 - Nacionalidade = Brasileira

Endereço = São Roque Avipal –Interior- Fontoura Xavier –RS



Meneses

ILDO NORONHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

Meneses

BRUNO DE GOIS
SECRETÁRIO DA ESCRITA

Alexandre C. Chitolina
Alexandre C. Chitolina
Assessor Jurídico
OAB/RS: 59.610

4)- **NOME:** ORACIDES BORGES
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
RG: 3013260751 **CPF:** 256098150/53
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: APOSENTADO
ENDEREÇO: RUA PEDRO AZELIN DA SILVA, CENTRO
FONTOURA XAVIER RS

05)-**NOME :** GORGE LUIS VAZ DA ROSA
NACIONALIDADE; BRASILEIRA
RG: 8036619041 **CPF:** 448577640/91
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ENDERAÇO: LINHA FORMIGUEIRA, INTERIOR
FONTOURA XAVIER RS

06)-**NOME:** ADELMO RODRIGUES QUEVEDO F
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
RG : 8009525653 **CPF:** 617477850/91
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: MECÂNICO
ENDEREÇO; AV SANTA RITA, VILA VAZ, FONTOURA XAVIER RS

07)-**NOME;** LUCIANO EDENILSON RUBERT - L
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
RG: 966612910/87 **CPF:** 8080374261
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: MOTORISTA
ENDEREÇO: RUA ARMANDO TAFFAREL S/N, FONTOURA XAVIER RS

08)-**NOME:** JOÃO CARLOS DA SILVA BRUM
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
RG: 3009756556 **CPF:** 276170250/68
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: FUNCIONARIO PÚBLICO
ENDEREÇO: RUA TIRADENTE, CENTRO, FONTOURA XAVIER RS

09)-**NOME:** MARIO BATISTA DE ASSIS - L
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
RG: 9012860525 **CPF:** 152691670/34

ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: COMÉRCIO
ENDEREÇO: AV JORDÃO PINTO Nº124, FONTOURA XAVIER RS

10)-**NOME:** MOACIR LUIZ RAMPANELLI
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
RG; 1017323691 **CPF:** 440055989/00
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
ENDEREÇO: AV NOVE DE JULHO, CENTRO, FONTOURA XAVIER RS

11)-**NOME:** JOÃO CARLOS MEIOTT - 7
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
RG; 230061523 **CPF:** 480038/49
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: COMÉRCIO
ENDEREÇO: AV 25 DE ABRIL, CENTRO, FONTOURA XAVIER RS

12)-**NOME:** JORGE ANCELMO DA SILVA BRUM - 2
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
RG: 5034939776 **CPF:** 421130750/91
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: COMÉRCIO
ENDEREÇO: TRAVESSA BRUM, VILA ASSIS, FONTOURA XAVIER RS

13)-**NOME:** ADELIR DE PAULA MACIEL
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
RG: 5015749574 **CPF:** 193715350/91
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: APOSENTADO
ENDEREÇO: RUA ARMANDO TAFFAREL, CENTRO
FONTOURA XAVIER RS

14)-**NOME:** JOSÉ CARLOS DA SILVA PINTO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
RG: 9026608167 **CPF:** 253030740-72

Menezes

[Handwritten signature]

ILDO NORONHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

Menezes

[Handwritten signature]
BRUNO DE GOIS
SECRETÁRIO

Alexandre C. Chitolina
Assessor Jurídico
OAB/RS: 59.610

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628
Reconheço AUTENTICA a firma de ILDO NORONHA DE ANDRADE. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Fontoura Xavier, 25 de agosto de 2014
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1400004.03920

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

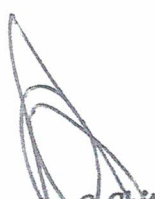
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628
Reconheço AUTENTICA a firma de BRUNO DE GOES. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Fontoura Xavier, 02 de setembro de 2014
Ivan Borges de Souza - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1400004.04182

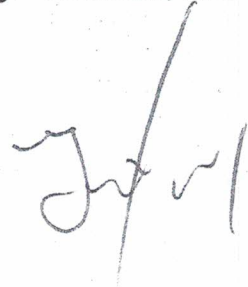
SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

ATA DE FUNDAÇÃO Nº01/2006

Aos doze dias de mês de Março do dois mil e seis reuniram-se em Fontoura Xavier/RS um grupo de cavalarianos com destino a residência do SR. Jorge Luiz Vaz Da Rosa. Para um encontro de confraternização entre amigos. O SR Jorginho recepcionou a todos com muito carinho e satisfação e com a cooperação dos amigos ofereceu um churrasco para todos os convidados. No decorrer do encontro foi lembrado da importancia de registrar e levar adiante esta feliz idéia de dar continuidade AS CAVALGADAS DA PAZ por outras comunidades e regiões com o objetivo de integrar as famílias e valorizar as tradições gauchas.

Os cavalarianos que fizeram a primeira cavalgada na usina do fão em Fontoura Xavier/RS avaliaram como positiva a indicativa e então sentiram a importância de dar continuidade a idéia já na segunda cavalgada a usina do fão que foi organizada com o objetivo de divulgar a PAZ E A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE Trazendo presentes a luta e o grito de liberdade dos ante passados por um Rio Grande mais seguro e justo, onde os gaúchos podem viver e garantir seus direitos de cidadãos respeitados. Por isso esta ata representa oficialmente a FUNDAÇÃO DA CAVALGADA DA PAZ formado pelos cavalarianos participantes. Também ficou decidido que a associação tem como princípios os bons costumes do tradicionalismo e visa divulgar entre outras a preservação do meio ambiente e a PAZ entre as pessoas nas mais diversas atividades sejam elas culturais, sociais ou financeiras sempre ligadas ao principio do tradicionalismo, sem discriminação de raça, religião ou convicção política. Aina ficou decidido que para fazer parte da associação o cavalariano deverá ser sócio do CTG OSORIO DE ASSIS, fazer o uso devido de toda a indumentária gaucha e contribuir com todas as taxas, aceitar as normas da associação que serão criadas pela diretoria cuja composição provisória é a seguinte: PATRÃO-ADEMAR BATISTA. AGREGADO DAS FINANÇAS: JOÃO CARLOS BRUM. AGREGADO DA ESCRITA: LUCIANO RUBERT. AGREGADO DAS FALAS: ANTONINHO DE GOES. Também ficou decidido que a jóia para ser sócio da associação e de R\$ 20,00(vinte reais) e a mensalidade será de R\$ 1.00(um real) por mês que devera ser pago ao tesoureiro exercício inteiro. a sede será na entidade MÃE (CTG OSORIO DE ASSIS) na rua Pedro Azelin Da Silva nº543. Na cidade de Fontoura Xavier/RS. Encerro esta ata de FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO OS CAVALARIANOS DA PAZ com assinatura de todos os presentes. João Brum, Antoninho de Gois, Ademar Baptista, Oracides Borges, Luciano Claudio Chitullina, Jorge Luiz Vas da Rosa, Adelmo Rodrigues de Quevedo, Adelir de Maciel, Sonia Mara Godoy Santos, Anna Lurdes de Goes, Emilia Taffarel da Silva, Elizandra Chitollina de Oliveira, Elizabete Tfarrel da Silva, Gessi Borges da Silva, Mario Batista de Assis, Moacir Luiz Rampamilli, João Carlos Meiot, Jorge A.S. Brum, Belmiro Quevedo, Bruno Batista Brum, Santo Vaz Pinheiro, Cicero Pinto da Silva, Marcos Quevedo, Gorge Tavares da Rosa, Paulo Guilherme, Elenice Oliveira da Rosa, Diógenes de Oliveira da Rosa, Bruno Portela de Assis, Otavio dos Santos Moraes, Mauro Campos dos Santos, Valdir Oliveira da Luz, Olmiro G. da Silva, Silvio da Costa Camargo, Edison Borge Gradaski, Victor de Oliveira e sendo 25 assinaturas ilegíveis.


Alexandre C. Chitolina
Assessor Jurídico
OAB/RS: 59.610


Bruno de Castro